



---

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO COSEMS/SC- 27/01/2025**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, a Comissão Eleitoral do COSEMS/SC, designada pela Portaria nº 7/2024 de 30 de dezembro de 2024, reuniu-se virtualmente, através de chamada de vídeo do grupo de WhatsApp “COMISSÃO ELEITORAL COSEMS 2025”, às 14h, para tratar da data da eleição do COSEMS/SC.

Estiveram presentes na reunião os membros: Juliana Aparecida Batista – Secretária de Saúde de Itá, Thayse Rosa – Secretária de Saúde de Brusque, Vanclei da Silva – Secretário de Saúde de Armazém, Rudemar Cornelli – Secretário de Saúde de Salto Veloso, Kelly Cristine do Amaral – Gerente Administrativo Financeiro do COSEMS/SC e Leonardo Wiethorn Rodrigues – Assessor Jurídico do COSEMS/SC.

A reunião foi aberta pela presidente Juliana Aparecida Batista, que saudou a todos com o seu cordial cumprimento, na sequência, Kelly informou que o adiamento da data de 17, 18 e 19 de fevereiro de 2025, agendada para o Congresso do COSEMS/SC em Chapecó ocorreu em razão do curto espaço de tempo para a montagem das estruturas necessárias ao Congresso. No sábado (15) o centro de eventos de Chapecó está reservado para um evento de formatura que contratualmente tem até as 18h de domingo (16) para entregar o local limpo e desocupado, o que impossibilita um tempo hábil para a montagem do Congresso, agendado para iniciar as 9h do dia 17.

Outra situação informada por Kelly é a de que, como de costume do COSEMS/SC, pensou-se em aproveitar o evento do Congresso para realizar o pleito eleitoral, viabilizando uma maior participação dos gestores, que estarão no evento, evitando-se mais de um deslocamento do gestor, do seu município. Ocorre que o artigo 17, §5º do Estatuto Social determina que no caso de mudança de governos municipais, como no caso, as eleições devem ocorrer na primeira quinzena de março, e por esse motivo foi solicitado essa reunião, para que a Comissão Eleitoral delibere a respeito.

Leonardo, fez a leitura do artigo 17, § 5º do Estatuto Social, explicando que a manutenção da data do pleito eleitoral no dia 19 de fevereiro de 2025 estaria afrontando a normativa do ordenamento da instituição, o que poderia ser impugnado. Explicou ainda que a necessidade de alteração de data nada tem a ver com a alteração de data do Congresso porque não há previsão estatutária de que o pleito eleitoral deva ocorrer no referido evento.

Vanclei disse que é necessário transparência e legalidade de todo o processo e que durante todo o seu desempenho profissional sempre primou por estes princípios. Disse ainda que confia na instituição, estando diante de representante do administrativo e do assessor jurídico, que também teria a disponibilidade de advogado do município, caso precisasse sanar alguma dúvida, mas, que entendia que o caminho seria ajustar toda e qualquer situação para que o processo esteja válido.



---

Juliana questionou quanto a data do Congresso, caso não ocorra na primeira quinzena de março se o pleito eleitoral seria em data diferente. Leonardo explicou que o pleito eleitoral não tem nada a ver com o Congresso, que o COSEMS/SC está tentando viabilizar que ambas as situações possam acontecer na mesma data, mas que a priori orienta que o que se tem a que fazer é cancelar a data estabelecida e que até sexta feira, 31 de janeiro de 2025, se republique o regulamento com nova data, a fim de que se cumpra todos os prazos e regramentos estabelecidos no estatuto.

Por todos os presentes, foi deliberado pelo cancelamento do pleito eleitoral no dia 19 de fevereiro de 2025, sendo que até sexta feira, 31 de janeiro de 2025, será redefinido e republicado o regulamento.

Nada mais sendo pontuado, a Presidente da Comissão Eleitoral agradeceu a presença de todos, encerrando-se a reunião com a observação de ser encaminhado uma cópia do estatuto no grupo "COMISSÃO ELEITORAL COSEMS 2025", e, eu, Jaqueline Mocelin, relatora, lavrei a presente ata.

**Juliana Aparecida Batista**  
Presidente da Comissão

**Thayse Rosa**  
Relatora da Comissão

**Vanclei da Silva**  
Membro titular da Comissão

**Rudemar Cornelli**  
Membro suplente da Comissão